

TERMO ADITIVO Nº 057/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA
REGISTRADO

Termo nº 057/2023 Fls. 057
Livro nº 01/2023 Em 23/11/23

Gabrielly Almeida
Coordenadora / SSPOA
Mat. 1244.428-0

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 324/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E A EMPRESA SELETA SALADAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, representado pela **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA**, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Secretário **ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 095.988.607-95, e do outro lado a empresa **SELETA SALADAS LTDA.**, situada na Estrada Guandu do Sena, 1570, Bangu, Rio de Janeiro RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.906.424/0001-03, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Jailson dos Anjos Ribeiro, cédula de identidade nº 08468454-7/IFPRJ, CPF nº 003.811.777-00 domiciliado na cidade de Niterói-RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no processo administrativo n.º 090000324/2020, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 324/2020**, com fundamento nos arts. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 324/2020, relativo a Contratação de Empresa para promover a **GESTÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO PÚBLICO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, UNIDADE RESTAURANTE POPULAR ESCRITOR JORGE AMADO**, incluindo serviços de aquisição, pré-preparo, preparo, cocção, distribuição de refeições, higienização, manutenção, na forma do Termo de Referência, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo de Contrato é de 12 (doze) meses a partir de 24/11/2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 170400

Programa de Trabalho: 16.01.08.306.0142.4162

Nota de Empenho: 003254/2023

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 4.204.939,20 (quatro milhões duzentos e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 350.411,60 (trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e onze reais e sessenta centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 4.204.939,20 (quatro milhões duzentos e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), totalizando o contrato o valor R\$ 14.562.820,8 (quatorze milhões, quinhentos e sessenta e dois reais, oitocentos e vinte reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato de 5,18% (por cento), referente ao IPCA, acumulado do período de outubro de 2022 a outubro de 2023, com efeitos a partir de novembro de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos



oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 23 de novembro de 2023.

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA

Secretária de Assistência Social e Economia Solidária

Elton Teixeira Rosa da Silva
Secretário Municipal de Assistência
Social e Economia Solidária
Mat. 1245-263-0

SELETA SALADAS LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)